## CD/17947.35165-05

## MPV 770 00008

EMENDA Nº



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 29/03/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 770, DE 2017

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ x] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR DEDUTADO JOSÉ CUIMAD ÃES	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	01/01

## EMENDA SUBSTITUTIVA Nº \_\_\_\_\_

A Medida Provisória 770/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O beneficio fiscal de que trata o art. 14 da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, poderá ser utilizado até 31 de dezembro de 2018, limitado ao valor previsto no demonstrativo da respectiva lei orçamentária anual relativo aos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros beneficios tributários.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 7º do art. 14 da Lei 12.599, de 33 de março de 2012.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Instituído no âmbito do Programa Cinema Perto de Você, do governo ex-Presidente Dilma, por meio da Lei 12.599/2012, o Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE) tem por objetivo fortalecer a sustentabilidade e a viabilidade econômica da atividade, especialmente dos projetos financiados com recursos da União.

O Programa representou um grande avanço para o setor cinematográfico brasileiro e seus resultados são impressionantes. No período de sua instituição em 2012 até o final de 2016 foram implantadas no país 1.036 salas de cinema, quase todas com projetos beneficiários do RECINE. Além disso, desde 2015 o parque exibidor brasileiro opera com projeção universalmente digitalizada.

A redução de custos proporcionada pelo RECINE ajuda a viabilizar os investimentos e empréstimos do Fundo Setorial do Audiovisual, previstos pelo Programa Cinema Perto de Você, e confere sustentabilidade às salas do Projeto Cinema da Cidade, ambos geridos pela ANCINE.

=	-
=	=
=	=
Ξ	Ξ
_	_ <
=	= 1,5
	35165
=	= "
	- N
=	- 5
	1
	i >
	• ਹ
=	=
Ξ	=
_	_

Diante de tantos resultados positivos, consideramos fundamental dar continuidade ao programa de incentivo para o fomento das atividades do audiovisual e, especificamente, do cinema brasileiro, por isso propomos a prorrogação do prazo do RECINE para dezembro de 2018.
A prorrogação do Programa contribuirá fortemente para a manutenção de programas importantes do setor, garantindo que não haja interrupção na construção e na modernização de salas de cinema no País.
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres paras o acolhimento desta emenda.

ASSINATURA

DATA